



CAPÍTULO X

*Fluxos Financeiros entre o
Orçamento de Estado e o Sector
Público Empresarial*





X – FLUXOS FINANCEIROS ENTRE O OE E O SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL (SPE)

10.1 – Considerações gerais

A alínea d) do n.º 1 do art.º 41º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, estabelece que o Tribunal de Contas, no parecer sobre a Conta Geral do Estado, deve apreciar "os fluxos financeiros entre o OE e o sector empresarial do Estado, nomeadamente quanto ao destino legal das receitas de privatizações".

A análise feita no presente Parecer circunscreve-se aos fluxos evidenciados como tal na CGE, e de outros que, não o estando, se dispõe de informação resultante de acções de controlo efectuadas no âmbito da concessão de apoios, da aplicação do produto de empréstimos e da dívida garantida, bem como de solicitações pontuais a diversas entidades em relação às quais se apurou terem efectuado transferências a favor de empresas pertencentes ao SPE.

Refira-se por último, que, em virtude de o Governo não ter incluído na Proposta de Lei n.º 16/VIII (Orçamento de Estado para 2000) o relatório sobre as "transferências orçamentais para as empresas públicas(...)" ao contrário do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 13º da LEOE (Lei n.º 6/91), à data em vigor, não é possível avaliar em que medida os fluxos ocorridos foram ou não previstos, por inexistência de informação neste domínio.

10.2 – Fluxos financeiros do subsector Estado para o SPE

10.2.1 – Fluxos evidenciados na CGE

A Conta Geral do Estado, no Mapa Anexo n.º 8, evidencia como transferências para entidades do SPE as despesas classificadas nos agrupamentos económicos 05 – "Subsídios" e 08 – "Transferências de capital", nas seguintes rubricas de classificação económica:

Quadro X.1 – Transferências para entidades do SPE

(em milhares de contos)

Código de classif. econ.	Classificação das despesas	Valor
	Despesas correntes	
05.00.00	Subsídios	77 546,0
05.01.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	39 961,8
05.02.01	Inst. monetárias públicas, equiparadas ou participadas	37 584,2
	Despesas de capital	
08.00.00	Transferências de capital	25 791,7
08.01.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	25 791,7
	Total	103 337,7

Fonte: CGE/2000

Como se encontra evidenciado no quadro anterior, o valor global das transferências do Estado para o SPE evidenciadas na CGE é de 103,3 milhões de contos, embora, como se verá adiante, nos pontos

específicos relativos aos subsídios e às transferências de capital, se tenha verificado que algumas dessas transferências não se destinaram a entidades do SPE.

10.2.1.1 – Subsídios

As entidades beneficiárias das transferências evidenciadas na CGE, a título de subsídios, para empresas públicas equiparadas ou participadas (77.546,0 milhares de contos), constam do quadro seguinte:

Quadro X.2 – Subsídios para entidades do SPE

(em contos)

Cl. econ.	Serviço processador	Natureza dos fluxos	Empresas beneficiárias	Valor
05.01.01	Direcção-Geral do Tesouro	Ind. Compensatória	RTP	(a) 17 829 324
		Ind. Compensatória	LUSA	(a) 1 929 333
		Ind. Compensatória	CARRIS	(a) 2 400 000
		Ind. Compensatória	Entidade não pertencente ao SPE	(a) (f) 765 000
		Subsídio	Entidade não pertencente ao SPE	(f) 613 411
		Ind. Compensatória	STCP	(a) 1 000 000
		Ind. Compensatória	CP	(a) 1 650 000
		Ind. Compensatória	METRO	(a) 1 000 000
		Ind. Compensatória	REFER	(a) 1 650 000
		Ind. Compensatória	TAP	(a) 5 633 026
		Ind. Compensatória	SATA	(a) 1 766 730
		Ind. Compensatória	ATA	(a) 170 000
		Ind. Compensatória	SOFLUSA	(a) 643 657
		Ind. Compensatória	TRANSTEJO	(a) 350 000
			Subtotal	37 400 481
		Sub. à construção naval	Estaleiros Navais de Viana Castelo	859 827
		Auxílios CECA	Siderurgia Nacional	453 453
			Subtotal	1 313 280
				(b) 38 713 761
05.01.01	Instituto da Comunicação Social	Expedição publicações periódicas (porte-pago)	CTT	1 022 306
			Entidades não pertencentes ao SPE	223 831
			Subtotal	(c) 1 246 137
05.01.01	Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura	Promoção e divulgação de acções relativas à pesca	FESNIMA-Emp.Pub.Animação Olhão	1 436
			Entidade não pertencente ao SPE	500
			Subtotal	(d) 1 936
Total 05.01.01				39 961 834
05.02.01	Direcção-Geral do Tesouro	Bonificação de juros	Caixa Geral de Depósitos	33 238 200
		Bonificação de juros	Banco Nacional Ultramarino	3 453 361
		Bonificação de juros	Entidades não pertencentes ao SPE	34 299
		Compensação de juros	Caixa Geral de Depósitos	858 321
			Total 05.02.01	(e) 37 584 181
Total Subsídios				77 546 015

Fonte: CGE/2000 e elementos fornecidos pela DGO, DGT, ICS e DGPA.

(a) Verbas atribuídas pela RCM n.º 143/00, publicada no DR n.º 245, I Série-B, de 23 de Outubro

(b) Valores contabilizados no Cap.º 60 – "Despesas Excepcionais" do orçamento do M. Finanças, com a cl. ec. 05.01.01

(c) Valor contabilizado no Cap.º 09/Div.01 – "Instituto da Comunicação Social" dos EGN, com a cl. ec. 05.01.01

(d) Valores contabilizados no Cap.º 50/Div.17 – "Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura" do MARDP, com a cl. ec. 05.01.01

(e) Valores contabilizados no Cap.º 60 – "Despesas Excepcionais" do orçamento do M. Finanças, com a cl. ec. 05.02.01

(f) Pagamentos efectuados à BRISA, que em 2000 já não integrava o sector público empresarial.

Das verbas constantes do quadro anterior, processadas por conta da rubrica de classificação económica 05.01.01 – "Subsídios/Empresas públicas, equiparadas ou participadas", 38,7 milhões de contos, foram atribuídas pela RCM n.º143/00, publicada no DR n.º 245, I Série-B de 23 de Outubro, que distribuíram



Tribunal de Contas

pelas empresas do sector da comunicação social e dos transportes prestadoras de serviços públicos, e nessa qualidade beneficiárias dessas verbas, o valor global de 37,4 milhões de contos.

Os restantes subsídios processados por conta da rubrica anteriormente mencionada, foram atribuídos às mesmas empresas que deles tinham beneficiado nos anos anteriores – Estaleiros Navais de Viana do Castelo, Siderurgia Nacional e CTT.

A Direcção-Geral do Tesouro processou por conta da rubrica de classificação económica 05.01.01 - "Subsídios/Empresas públicas, equiparadas ou participadas", as verbas transferidas para a BRISA que em 2000 já não pertencia ao sector público empresarial.

Igualmente da verba processada pelo Instituto da Comunicação Social, e que respeita à expedição de publicações periódicas (porte pago), somente o montante de 1 022 307 contos foi atribuído aos CTT; os restantes 223 831 contos foram pagos a entidades que não fazem parte do SPE.

Por seu turno, a verba processada pela Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, no montante de 500 contos destinada à promoção e divulgação de acções relativas à pesca, foi também paga a entidade não integrada no sector público empresarial, conforme reconhece aquela Direcção-Geral na sua resposta.

Também no que respeita aos subsídios evidenciados na CGE como destinados ao SPE financeiro (37 584,2 milhares de contos), apenas 37.549,9 milhares de contos constituem transferências para entidades do sector público empresarial. Os restantes 34,3 milhares de contos foram, segundo listagens remetidas pela Direcção-Geral do Tesouro, processados a favor de entidades não pertencentes ao SPE.

As transferências para as entidades do SPE financeiro, processadas por conta da rubrica de classificação económica 05.02.01 – "Subsídios/Instituições monetárias públicas, equiparadas ou participadas", no valor de 37,5 milhões de contos, visaram compensá-las de encargos a que ficaram obrigadas (bonificações e compensações de juros).

Em suma, do valor evidenciado na CGE a título de subsídios para empresas públicas equiparadas ou participadas (77 546,0 milhares de contos), 1.637,0 milhares de contos foram processados a favor de entidades não pertencentes ao SPE.

Os referidos pagamentos efectuados pela Direcção-Geral do Tesouro, pelo Instituto da Comunicação Social e pela Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura a entidades não pertencentes ao SPE, por conta da referida rubrica, contrariam o disposto nos art.^{os} 7.º e 8.º da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro (Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado), à data em vigor, quanto à especificação das despesas públicas que deve obedecer, entre outros, ao código da classificação económica.

A Direcção-Geral do Tesouro, na sua resposta, não se pronuncia sobre esta questão.

O Instituto da Comunicação Social, na sua resposta, refere que, *"(...) o incorrecto processamento por conta da rubrica da classificação económica 05.01.01, de transferências a favor de entidades não pertencentes ao sector público estatal, foi já antes assinalado no Parecer sobre a CGE/99 e prontamente corrigido pelo ICS".* Na realidade o ICS comunicou ao Tribunal que as respectivas correcções iriam ser introduzidas no Orçamento de 2001.

A Direcção-Geral do Orçamento, na sua resposta, refere, não ter nada a acrescentar referente às transferências processadas por conta do OE/2000, a favor de entidades pertencentes ao sector público empresarial, salientando, no entanto, *"(...) que, no âmbito do acompanhamento da execução do Orçamento do Estado, a Direcção-Geral do Orçamento continua empenhada em que ao nível dos agrupamentos*

económicos 05 e 08 sejam indicados com exactidão, por parte dos serviços processadores, os sectores institucionais beneficiários dos montantes a eles afectos, por forma a poder apurar-se, com rigor, o valor global das transferências do Orçamento de Estado para o Sector Público Empresarial."

10.2.1.2 – Transferências de Capital

As transferências de capital para as empresas públicas e participadas evidenciadas na CGE, no valor de 25,8 milhões de contos, encontram-se evidenciadas no quadro seguinte:

Quadro X.3 – Transferências de capital para entidades do SPE

(em contos)

Entidades	PIDDAC		Orçamento de funcionamento	Total
	MEPAT		M. CULTURA	
	GCI	DGTT	Secretaria-Geral	
CP	2 116 702			2 116 702
REFER	(a) 17 438 626			17 438 626
ANA	42 334			42 334
Metro de Lisboa	919 215			919 215
Metro do Porto	2 243 705			2 243 705
APL	508 009			508 009
APDL	8 467			8 467
APA	452 974			452 974
APSS	851 000			851 000
Sociedade Porto 2001			1 000 000	1 000 000
Transportes Urbanos Braga		95 868		95 868
Comp.Carris Ferro Lisboa		114 818		114 818
Total	24 581 032	210 686	1 000 000	25 791 718

Fonte: DGO, DGTT, GCI e Secretaria-Geral do M. da Cultura.

(a) Inclui o montante de 165 488 contos que corresponde a verbas transferidas do Metro Sul Tejo, SA para a REFER.

Como se pode observar, as transferências para as entidades do SPE referem-se, em grande parte, a verbas do PIDDAC, destinadas à realização de investimentos do plano a cargo dessas entidades, que na sua maioria pertencem ao sector dos transportes, identificando-se no quadro seguinte os respectivos Programas do PIDDAC por conta dos quais foram processadas.



Quadro X.4 – Transferências de verbas do PIDDAC

(em contos)

Entidade Processadora	Empresas beneficiárias	Programas do PIDDAC	Valor
GCI	CP	Material circulante	2 116 702
	ML	Interface do Cais do Sodré	335 800
		Estação do Terreiro do Paço	294 517
		Acessibilidades Rodo-Ferroviárias, Túnel Rodoviário e Interceptor de Efluentes Domésticos	288 898
	MP	Sistema de Metro Ligeiro	2 243 705
	ANA	Infraestruras de Longa Duração-Aeroporto de Porto Santo	42 334
	APA	Acessibilidades ao Porto de Aveiro	232 837
		Construção, Infraestruras Marítimo-Portuárias e Equipamento	50 801
		Acessibilidades Interregionais, Ferroviárias e Rodoviárias do Porto de Aveiro	169 336
	APSS	Desenvolvimento dos Portos de Setúbal e Sesimbra	851 000
	APDL	Obras, Intervenções no Porto do Douro, Via Navegável e Frente Atlântica	8 467
	APL	Reordenamento do Porto de Lisboa	508 009
	REFER	Rede Ferroviária Nacional-Geral	10 060 679
		Rede Ferroviária Nacional-AML	4 396 359
		Rede Ferroviária Nacional-AMP	2 615 100
		Reforço Estrutural da Ponte 25 de Abril	140 000
		Metro Sul do Tejo	165 488
Multimodalidade		52 000	
	PROALENTEJO	9 000	
Subtotal			24 581 032
DGTT	Transportes Urbanos de Braga	Melhoria da qualidade dos serviços de transportes urbanos municipais de passageiros	95 868
	CARRIS	Estudos de enquadramento e desenvolvimento do sistema de transportes	50 000
		Segurança nos sistemas de transportes públicos	5 000
		Ajuda à exploração e à melhoria das condições de circulação dos transportes públicos de passageiros	59 818
Subtotal			210 686
Total PIDDAC			24 791 718

Fonte: DGO, DGTT e GCI.

A Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, na sua resposta, confirma "(...) os valores das transferências efectuadas (...), no ano 2000, para o SPE, assim como os Programas PIDDAC em que as mesmas se inseriram."

10.2.2 – Outros fluxos

Para além dos fluxos para o SPE evidenciados como tal na Conta Geral do Estado, observou-se com base nas listagens publicadas no DR, II Série, ao abrigo da Lei nº 26/94, de 19 de Agosto, que alguns serviços integrados no subsector Estado procederam a transferências a favor de entidades do SPE.

Tais transferências, processadas incorrectamente por conta de rubricas de classificação económica não relacionadas com o sector público empresarial, e por consequência não evidenciadas na Conta Geral do Estado como fluxos para o SPE, constam do quadro seguinte:

Quadro X.5 – Outras transferências

(em contos)

Serv. Processador	Código de classificação económica	Entidade beneficiária	Valor
Inst. da Comunicação Social	04.02.01-Transf.correntes/Administrações privadas/Instituições particulares	LUSA – Agência de Notícias de Portugal	43 183
		RDP – Rádiodifusão Portuguesa	4 379
Comissão Nacional Comemorações Desc. Portugueses	05.01.02-Subsídios/Soc. e quase soc. não financeiras/Empresas privadas	Culturgest	40 000
Total			87 562

Fonte: ICS e CNCDP

De acordo com informação dos respectivos serviços, aquelas transferências destinaram-se às seguintes finalidades:

- ◆ Lusa
 - concretização do projecto de reconversão tecnológica da ANG-Agência de Notícias da Guiné
 - concretização do projecto de reconversão tecnológica da INFORPRESS-Empresa de Divulgação e Informação em Cabo Verde.
 - concretização do projecto de distribuição do serviço de notícias da Lusa a órgãos de comunicação social dos PALOP's.
 - concretização do projecto de envio de equipamentos às rádios oficiais dos PALOP's.
- ◆ RDP
 - aquisição de equipamentos destinados à instalação da Rádio Regional de Príncipe.
- ◆ Culturgest
 - produção e coordenação de um conjunto de espectáculos associados ao projecto das comemorações dos 500 anos da descoberta do Brasil.

O Instituto da Comunicação Social, na sua resposta, refere que a utilização da rubrica 04.02.01-Transferências correntes/Administrações privadas/Instituições particulares "(...) não tem sido contrariado pela 1ª Delegação da Direcção Geral do Orçamento", mostrando-se no entanto "disponível para as alterações que se revelem adequadas."

Por seu turno, a CNCDP, tendo sido ouvida, não respondeu.

O Tribunal reitera a sua recomendação relativamente à classificação das transferências por forma a que a CGE evidencie com rigor os sectores institucionais beneficiários das mesmas.

Em suma, os fluxos financeiros para empresas do SPE, para além das indemnizações compensatórias atribuídas a empresas dos sectores da comunicação social e dos transportes, prestadoras de serviço público, ao abrigo da Resolução de Conselho de Ministros atrás citada, destinaram-se a compensá-las de determinados encargos a que ficaram obrigadas ou a financiar investimentos públicos por si realizados.



10.2.3 – Operações não evidenciadas na CGE

Para além dos fluxos acima referidos, foram autorizadas, durante o ano 2000, outras operações relacionadas com entidades do SPE, que não têm expressão na conta de execução orçamental, por uma parte (30,3 milhões de contos) ter sido paga, ilegalmente, por operações de tesouraria, conforme já se fez referência no ponto 6.6, e outra parte (48,5 milhões de contos) só ter reflexo na dívida pública.

Tais operações referem-se à assunção de passivos e regularização de responsabilidades de sociedades anónimas de capitais públicos, previstas nos art.^{os} 77.º e 78.º da Lei do Orçamento para 2000, a seguir identificadas:

Quadro X.6 – Assunção de passivos e regularização de responsabilidades

(em contos)

Entidades	2000
Assunção de passivos	
EPAC	4 295 234
Subtotal	4 295 234
Regularização de responsabilidades	
EDP – Electricidade de Portugal	26 040 868
EPAC	48 515 222
Subtotal	74 556 090
Total	78 851 324

Fonte: DGT e IGCP

A Direcção-Geral do Tesouro, na sua resposta, apenas se pronuncia sobre a ilegalidade destes pagamentos. Em virtude das considerações serem idênticas às reproduzidas no ponto 6.6.3, remete-se para esse ponto os comentários que as mesmas suscitam.

Outras operações não evidenciadas de forma directa na conta de execução orçamental respeitam às "novas aplicações de capital no sector produtivo" com parte do produto das receitas provenientes das reprivatizações e que constituíram fluxos para as seguintes entidades do SPE, já objecto de análise no ponto 7.4.

Quadro X.7 – Aumentos de capital

(em milhares de contos)

Entidades	Valor
Aumentos de capital estatutário	
CP – Comp. Caminhos de Ferro Portugueses	70 000
Metropolitano de Lisboa	4 000
REFER – Rede Ferroviária Nacional	10 000
Subtotal	84 000
Aumentos de capital social	
BejaPólis	63
BragançaPólis	76
Companhia Carris de Ferro de Lisboa	11 400
CTT – Correios de Portugal	11 895
EDIA – Emp. de Desenv. e Infraestruturas do Alqueva	13 200
ENVC – Estaleiros Navais de Viana do Castelo	1 953
GESTNAVE – Prestação de Serviços Industriais	13 200
NAER – Novo Aeroporto	50
Parque Expo' 98	15 000
Portugal 2001	2 000
Portugal Global	15 650
REN – Rede Eléctrica Nacional	97 599
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto	5 300
Sociedade Porto 2001	2 000
Transportes Aéreos Portugueses	2 310
Transtejo – Transportes do Tejo	1 000
VianaPólis	180
ViseuPólis	192
Subtotal	193 068
Total	277 068

Fonte: FRDP

Foram também concedidas garantias a operações de crédito realizadas pelas seguintes entidades do SPE, no valor global de 105,2 milhões de contos, que foram analisadas no ponto 6.8.

Quadro X.8 – Concessão de garantias

(em milhares de contos)

Entidades	Montantes garantidos	
	Ordem interna	Ordem externa
Metropolitano de Lisboa, EP	20 048	
CP – Caminhos de Ferro Portugueses, EP		20 048
ANAM-Aeroportos e Navegação da Madeira, SA		15 000
REFER – Rede Ferroviária Nacional, EP		50 121
Total	20 048	85 169



Tribunal de Contas

Relativamente às garantias pessoais prestadas pelo Estado a entidades do SPE, embora no momento em que são concedidas não gerem fluxos financeiros para essas empresas, elas constituem uma forma de apoio, e nessa medida foram incluídas no quadro seguinte que retrata a evolução do esforço financeiro do Estado neste sector.

A variação do esforço financeiro apurado nos anos de 1999 e 2000 foi a seguinte:

Quadro X.9 – Variação do esforço financeiro

(em milhões de contos)

	1999 (1)	2000 (2)	Variação	
			Valor	Percentual
Subsídios e indemnizações compensatórias	74,5	75,9	+ 1,4	+ 1,9
Transferências de capital	29,5	25,8	- 3,7	- 12,5
Assunção passivos e regularização de responsabilidades	48,5	78,9	+ 30,4	+ 62,7
Dotações de capital ^(a)	86,2	277,1	+ 190,9	+ 221,5
Concessão de avales	219,1	105,2	- 113,9	- 52,0
Total	457,8	562,9	+ 105,1	+ 23,0

(a) Aplicações com o produto das receitas das reprivatizações

Verifica-se, assim, que houve um aumento do esforço financeiro por parte do Estado no montante de 105,1 milhões de contos (+23,0%), tendo contribuído para esse aumento os subsídios e indemnizações compensatórias (+1,4 milhões de contos), a assunção de passivos e regularização de responsabilidades (+30,4 milhões de contos) e as dotações de capital (+190,9 milhões de contos), destacando-se o aumento verificado neste último, que passou de 86,2 para 277,1 milhões de contos.

Por sua vez, as transferências de capital e a concessão de avales, registaram decréscimos de, respectivamente, 12,5%, e 52,0%.

10.3 – Fluxos financeiros do SPE para o subsector Estado

As receitas orçamentais provenientes do sector público empresarial, e identificadas como tal na CGE, constam do quadro seguinte:

Quadro X.10 – Receitas com origem no SPE

(em contos)

	Soc. não financ.	Inst. monetárias	Emp. de seguros	Total
Juros	380 709	550 336	56 950	987 995
Dividendos e participação nos lucros	^(a) 35 913 576	29 981 468	^(b) 59 862	65 954 906
Transferências correntes	2 384	600	3 384	6 368
Transferências de capital	48 958			48 958
Empréstimos a médio e longo prazos	5 576 748	158 767		5 735 515
Alienação de partes sociais de empresas	463 698 131			463 698 131
Total	505 620 506	30 691 171	120 196	536 431 873

Fonte: CGE/2000

(a) Receita subavaliada em 59.862 contos pelas razões apontadas na nota (b).

(b) Classificação não coincidente com a informação prestada pela IGF. Após o esclarecimento da DGO, conclui-se ter havido lapso na contabilização pela 2ª Direcção de Finanças de Lisboa. Assim, a contabilização correcta deveria ser no capítulo 04-Rendimentos de propriedade, Grupo 08-Dividendos e participação nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras, Artigo 01-Empresas públicas, equiparadas ou participadas, Subart.º 01-EP's Remunerações dos capitais estatutários.

A DGT, em adenda à resposta inicial, confirma o montante dos "Dividendos e participação nos lucros" das "Sociedades não financeiras" indicado no quadro X.10 referindo, no entanto, não figurarem no mesmo *"os dividendos das empresas participadas minoritariamente pelo Estado"*. Tal deve-se ao facto de neste capítulo se tratar dos fluxos financeiros entre o OE e o sector público empresarial, a que estas empresas não pertencem.

As receitas de alienação de partes sociais de empresas, objecto de análise no ponto 7.4, englobam, para além das receitas provenientes das privatizações directamente realizadas pela DGT em 2000, o produto das vendas a outros entes públicos, das vendas em bolsa de títulos sujeitos ao regime da Lei n.º 71/88 e das privatizações relativas a anos anteriores.

Aquele valor distribui-se da seguinte forma:

Quadro X.11 – Receitas das privatizações

(em contos)

Entidades	Montante apurado
Dragapor, SA	635 000
CNP – Companhia Nacional de Petroquímica	8 231 000
Portugal Telecom	13 667 869
Tabaqueira, SA	5 877 925
GALP, SA	86 928 852
ESLI, SA	15 000
EDP, SA	348 421 105
Companhia Papel do Prado	5 712
Restituição de receita	- 84 332
Total	463 698 131

Fonte: FRDP

Relativamente aos restantes fluxos de receita, apenas foi possível obter informação detalhada em relação aos dividendos entregues por entidades do SPE, conforme se evidencia no quadro seguinte:

Quadro X.12 – Dividendos e participação nos lucros

(em contos)

Entidades	Montante apurado
Sociedades não financeiras	
Companhia das Lezírias, SA	196 841
EDP – Electricidade de Portugal, SA	27 705 453
IPE – Investimentos e Participações Empresariais, SA	1 281 547
GALP – Petróleos e Gás de Portugal, SA	3 124 593
ANA – Aeroportos e Navegação Aérea, EP	2 716 392
INMC- Imprensa Nacional Casa da Moeda	888 750
NAV – Navegação Aérea de Portugal, EP	59 862
Subtotal	35 973 438
Instituições de crédito	
Caixa Geral de Depósitos	24 453 750
Banco de Portugal	5 527 718
Subtotal	29 981 468
Total	65 954 906

Fonte: DGT e IGF



Tribunal de Contas

Do quadro seguinte consta a variação das receitas orçamentais com origem no SPE, de 1999 para 2000, cujos valores são apresentados com reservas dadas as limitações de informação, tal como já foi referido.

Quadro X.13 – Variação das receitas com origem no SPE

(em milhares de contos)

	1999 (1)	2000 (2)	Variação (2) – (1)	%
Juros	1 247	988	- 259	- 20,8
Dividendos e participação nos lucros	75 629	65 955	- 9 674	- 12,8
Transferências correntes	13	6	- 7	- 53,8
Transferências de capital	108	49	- 59	- 54,6
Empréstimos a médio e longo prazos	347	5 736	+ 5 389	+ 1 553,0
Alienação de partes sociais de empresas	296 611	463 698	+ 167 087	+ 56,3
Total	373 955	536 432	+ 162 477	+ 43,4

Da análise do quadro anterior verifica-se ter havido um aumento da receita (+162,5 milhões de contos), tendo contribuído para tal o acréscimo das receitas provenientes da amortização de empréstimos a médio e longo prazos (+5,4 milhões de contos) e da alienação de partes sociais de empresas (+167,1 milhões de contos). É ainda de salientar que os dividendos, à semelhança dos anos anteriores, voltaram a registar uma variação negativa, sendo no ano em apreço de -9,7 milhões de contos, reflexo do processo das reprivatizações em curso.

10.4 – Fluxos financeiros dos FSA para o SPE

10.4.1 – Fluxos evidenciados na CGE

A Conta Geral do Estado, no Mapa 3.12 – "Despesas globais dos serviços e fundos autónomos, segundo a classificação económica" evidencia os seguintes fluxos dos FSA para o SPE, classificados nos agrupamentos económicos 05 – "Subsídios" e 08 – "Transferências de capital".

Quadro X.14 – Transferências dos SFA para o SPE

(em contos)

Código de class. econ.	Classificação das despesas	2000
	Despesas correntes	
05 00 00	Subsídios	2 959
05.01.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	601
05.02.01	Inst. monetárias públicas, equiparadas ou participadas	2 358
	Despesas de capital	
08.00.00	Transferências de capital	11 242 775
08.01.01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	11 242 775
	Total	11 245 734

Fonte: CGE/00

No entanto, do total dos fluxos classificados na CGE como tendo sido processados pelos FSA a favor de entidades do SPE, no valor de 11,2 milhões de contos, apurou-se que apenas cerca de 2,8 milhões de contos (24,7%) se destinaram a empresas pertencentes ao sector público empresarial, conforme se retrata no quadro seguinte, contrariando o classificador económico das despesas a que essas entidades se encontram obrigadas.

Quadro X.15 – Entidades beneficiárias

(em contos)

Cód. cl. Econ.	Serviço processador	Entidade beneficiária	Valor
05.01.01	Instituto Financiamento Apoio ao Turismo	Soc.Imobiliária do Autódromo Fernanda Pires da Silva, SA	101
	IAPMEI	Entidades não pertencentes ao SPE	500
Total 05.01.01			601
05.02.01	Instituto Financiamento Apoio ao Turismo	Caixa Geral de Depósitos	2 358
Total 05.02.01			2 358
08.01.01	IAPMEI	EDA -Emp. de Electricidade dos Açores	877 000
		EEM- Emp. de Electricidade da Madeira	620 000
		Entidades não pertencentes ao SPE	8 459 222
	Instituto da Conservação da Natureza	Soc. Parques de Sintra-Monte da Lua	55 000
	Instituto Português Património Arquitectónico	Soc. Parques de Sintra-Monte da Lua	15 036
	Centro Form. Prof. para o Sector das Pescas	Entidades não pertencentes ao SPE	1 559
	IFADAP	LOTAÇOR, Serviço Açoreano	219 858
EDIA -Emp. Desenv. Inf. Estrut. Alqueva		995 100	
Total 08.01.01			11 242 775
Total dos fluxos			11 245 734

Fonte: DGO, IAPMEI, IFT e Secretaria-Geral do M. da Cultura

O IAPMEI, na sua resposta, reconhece o lapso na classificação das referidas despesas, referindo ir providenciar para que no futuro tais situações não se verifiquem.

10.4.2 – Outros fluxos

Através da análise das listagens dos subsídios concedidos, publicados no DR, II Série, ao abrigo da Lei nº 26/94, de 19 de Agosto, verificou-se que diversos serviços e fundos autónomos processaram transferências para entidades do SPE. Assim, foi solicitada àqueles organismos informação sobre essas transferências, as quais constam do quadro seguinte:



Tribunal de Contas

Quadro X.16 – Outras transferências para entidades do SPE

(em contos)

Cód. cl. econ.	Serv. processador	Entidade beneficiária	Valor
07.01.04	Instituto Financiamento e Apoio ao Turismo	ENATUR-Empresa Nacional de Turismo, SA	115 929
		Soc. Gestora Autódromo Fernanda Pires Silva,SA	1 042 876
		Desenvolvimento Turístico da Costa do Estoril,EM	905 492
		Total 07.01.04	2 064 297
08.01.00	Inst. de Emprego e Formação Profissional	Companhia Carris de Ferro de Lisboa	9 963
		Companhia Portuguesa Rádio Marconi	3 043
		Imprensa Nacional Casa da Moeda	3 459
		OGMA-Ind. Aeronáutica de Portugal	9 552
		INDEP-Industria Nacional de Defesa	13 739
		Portugália	2 484
		Transportes Aéreos Portugueses	127 051
		CP-Caminhos de Ferro Portugueses	42 706
		Docapesca-Portos e Lotas	852
		EPAL-Empresa Portuguesa Águas Livres	1 837
ENATUR-Empresa Nacional de Turismo	9 898		
		Total 08.01.00	224 584
08.01.02	Instituto Financiamento e Apoio ao Turismo	ENATUR-Empresa Nacional de Turismo, SA	914 439
	IAPMEI	REN-Rede Eléctrica Nacional	254 659
		OGMA-Ind. Aeronáutica de Portugal	153 604
		EMEF-Empresa Manutenção Equip. Ferroviário	10 409
		EPAL-Empresa Portuguesa Águas Livres	994
SPEL-Sociedade Portuguesa de Explosivos	24 888		
		Total 08.01.02	1 358 993
09.06.03	Instituto Financiamento e Apoio ao Turismo	ENATUR-Empresa Nacional de Turismo, SA	152 288
		Total 09.06.03	152 288
		Total dos subsídios	3 800 162

Fonte: IAPMEI, IFT e IIEFP

À excepção da despesa processada pelo IFT por conta da rubrica 09.06.03-"Activos financeiros/Empréstimos a médio e a longos prazos/Outros sectores"¹, as transferências efectuadas pelas entidades identificadas no quadro anterior, no valor global de 3,6 milhões de contos, foram processadas por conta de rubricas de classificação económica não relacionadas com o sector público empresarial, e por consequência não estão evidenciadas na Conta Geral do Estado como fluxos para o SPE.

Como já foi referido, esse procedimento contraria o disposto nos art.^{os} 7.º e 8.º da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro (Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado), à data em vigor, quanto à especificação das despesas públicas que deve obedecer, entre outros, ao código da classificação económica.

Em suma, no que respeita aos fundos e serviços autónomos, a Conta evidencia fluxos, no valor de 8,4 milhões de contos, como sendo destinados ao SPE, que não o são na realidade e, por outro lado, não inclui muitos dos fluxos que, de facto, ocorreram, o que conduz a que não se disponha de informação fidedigna e sistematizada sobre os sectores institucionais (público ou privado) beneficiários das transferências efectuadas pela administração pública.

¹ O classificador, no caso dos activos financeiros, apenas distingue como beneficiários as "Administrações Públicas" e o "Exterior", englobando os restantes em "Outros sectores".

O IAPMEI e o IFT, nas suas respostas, confirmam o processamento das transferências por conta da rubrica 08.01.02 – "Transferências de capital/Sociedades e quase sociedades não financeiras/Empresas privadas", referindo que irão de futuro processar as despesas pela rubrica adequada.

O IFT, relativamente às transferências processadas pela rubrica 07.01.04 – "Aquisição de bens de capital/Investimentos/Construções diversas" considera que não foram contrariadas as disposições contidas nos artigos 7º e 8º da Lei 6/91, de 20 de Fevereiro, atenta a inexistência de previsão, neste agrupamento da despesa, de classificações económicas específicas para o SPE. Esta posição não tem o acolhimento do Tribunal uma vez que aquelas despesas não se referem a investimentos efectuados pelo IFT mas pelas entidades beneficiárias daquelas transferências.

Accionado o contraditório, o IEFP não respondeu.

O Tribunal reitera a sua recomendação relativamente à classificação das transferências por forma a que a CGE evidencie os sectores institucionais beneficiários das mesmas.

Relativamente às receitas com origem no SPE, dado que a Conta Geral do Estado não integra nenhum mapa com a discriminação das receitas dos FSA, segundo a classificação económica, ao contrário do que acontece em relação à despesa, o que constitui uma lacuna, não foi possível proceder a qualquer tipo de análise.